



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 0155/94  
=====

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL-UFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor vilson nandi, Prefeito municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, para o mês de dezembro de 1994, em R\$ 30,00 (trinta reais), reajustável mensalmente pelos índices de correção de tributos federais, publicado pelo Governo Federal, a qual tem como finalidade a atualização monetária e base de cálculo de impostos municipais e no que couber.

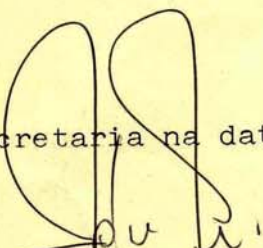
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 19 de dezembro de 1994.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Volnei Fregnani  
-Secretário Geral-